

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2017 PREGÃO Nº. 06/2017 PROCESSO Nº. 0665/2017

Aos 24 de março de 2017, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, Secretário Municipal de Saúde Hélio Escudero, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0665/2017, homologado pela Exmo. Secretário, as folhas _______, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação será processado pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;
- 2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nºs 3.825/09.
- 3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;



Estado de São Paulo

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Centerkit Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda

CNPJ: 62.585.294/0001-18

Endereço: Rua Henrique Dumont nº 1396, Jardim Paulista.

Ribeirão Preto/SP Cep: 14.090-200

Tel/Fax: (16) 3968-4000

Representante: Maria Luiza Fenerich Honório Ferreira

RG: 5.277.971 **CPF:** 423.328.938-49 **Email:** centerkit@centerkit.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DOSAGEM DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE, PELO MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORÍMETRO, PRONTO PARA USO. REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 500MG/DL. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	TEST	41.650	Labtest	0,05	2.082,50
2	DOSAGEM DE HBA1C EM AMOSTRAS DE SANGUE, PELO MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA. REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. COM	TEST	9.310	Labtest	7,50	69.825,00





	HEMOLISANTE FRAÇÃO A1C DIRETA SEM CÁLCULO. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 16,0%. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.					
3	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, PELO MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORÍMETRO, PRONTO PARA USO. REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 500MG/DL. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	TEST	26.640	Labtest	0,15	3.996,00
4	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL EM AMOSTRAS DE SANGUE, PELO MÉTODO DIRETO, PRONTO PARA USO. REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 190MG/DL. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TEST	14.630	Labtest	2,33	34.087,90





Estado de São Paulo

	E/OU ANVISA. COM PRAZO DE	.				[]
	VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS					
5	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL EM AMOSTRAS DE SANGUE, PELO MÉTODO SURFACTANTE SELETIVO, PRONTO PARA USO. REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 900MG/DL. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	TEST	7.980,00	Labtest	13,00	103.740,00
6	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES EM AMOSTRAS DE SANGUE, PELO MÉTODO ENZIMÁTICO, PRONTO PARA USO. REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 1.100MG/DL. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS	TEST	26.640	Labtest	0,45	11.988,00
7	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO EM AMOSTRAS DE SANGUE, PELO MÉTODO ENZIMÁTICO- COLORÍMETRO, PRONTO	TEST	21.600		0,19	4.104,00

A A.



Estado de São Paulo

	ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 20MG/DL. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS DOSAGEM DE UREIA EM AMOSTRAS DE SANGUE, PELO MÉTODO ENZIMÁTICO UV, PRONTO PARA USO. REAGENTE PARA			Labtest		
8	EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 250MG/DL. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	TEST	19.980		0,35	6.993,00
9	DOSAGEM DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SANGUE. PELO MÉTODO ENZIMÁTICO- TRINDER, PRONTO PARA USO. REAGENTE PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 12MG/DL. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TEST	22.500	Labtest	0,95	21.375,00



At I



	E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.					
10	DOSAGEM DE TGO EM AMOSTRAS DE SANGUE. PELO MÉTODO CINÉTICO, PRONTO PARA USO. REAGENTE DE PIRODOXAL FOSFATO PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 400U/L. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS	TEST	15.000	Labtest	0,22	3.300,00
11	DOSAGEM DE TGP EM AMOSTRAS DE SANGUE PELO MÉTODO CINÉTICO, PRONTO PARA USO. REAGENTE DE PIRODOXAL FOSFATO PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 400U/L. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS	TEST	15.000	Labtest	0,22	3.300,00
12	DOSAGEM DE GAMA GT EM AMOSTRAS DE SANGUE. PELO MÉTODO CINÉTICO, PRONTO PARA USO PARA EQUIPAMENTO	TEST	9.520		0,35	3.332,00





	LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. DESEMPENHO DO SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO DE 700U/L. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.			Labtest		
13	CALIBRA H PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÌNIMO DE 2 ANOS.	FR	10	Labtest	80,00	800,00
14	QUALITROL 1 PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÌNIMO DE 2 ANOS	FR	20	Labtest	98,00	1.960,00
15	QUALITROL 2 PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÌNIMO DE 2 ANOS.	FR	20	Labtest	98,00	1.960,00
16	CALIBRA HBA1C PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÌNIMO DE 2 ANOS	FR	6	Labtest	497,00	2.982,00
17	GLICOTROL-CONTROLE HBA1C PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÌNIMO DE 2 ANOS	FR	25	Labtest	250,00	6.250,00
18	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA EQUIPAMENTO LABMAX	FR	10		120,00	1.200,00







Estado de São Paulo

	PLENNO-BIOQUÍMICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÌNIMO DE 2 ANOS.			Labtest		
19	SOLUÇÃO ALCALINA PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÌNIMO DE 2 ANOS	FR	10	Labtest	120,00	1.200,00
20	SOLUÇÃO LAVAGEM PARA EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO-BIOQUÍMICA. COM PRAZO DE VALIDADE MÌNIMO DE 2 ANOS.	FR	10	Labtest	53,00	530,00
21	LISANTE PARA O EQUIPAMENTO SDH-20 - HEMATOLOGIA, SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO; WBC 3%, RBC 2%, HBG 3%. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS	FR	24	Labtest	920,00	22.080,00
22	DILUENTE PARA O EQUIPAMENTO SDH-20 ? HEMATOLOGIA SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO; WBC 3%, RBC 2%, HBG 3%. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS	FR :	24	Labtest	398,00	9.552,00
23	CLEANER (LIMPEZA) PARA O EQUIPAMENTO SDH-20 -	FR	15		891,00	13.365,00

At to



Estado de São Paulo

_						
	HEMATOLOGIA SISTEMA ANALÍTICO: LINEARIDADE MÍNIMO; WBC 3%, RBC 2%, HBG 3%. COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.			Labtest		
24	FILTRO DA OSMOSE REVERSA-LEITE MISTO- PARA LABMAX PLENNO	UND	5	Biofilter	120,00	600,00
25	FILTRO DA OSMOSE REVERSA-CARVÃO ATIVADO- PARA LABMAX PLENNO	UND	5	Biofilter	90,00	450,00
26	FILTRO DA OSMOSE REVERSA-BANTERIOLÓGICO- PARA LABMAX PLENN	UND	5	Biofilter	390,00	1.950,00
27	FILTRO DA OSMOSE REVERSA- MEMBRANA- PARA LABMX PLENNO	UND	5	Biofilter	550,00	2.750,00
28	LÂMPADA LABMX PLENNO	UND	3	Labtest	2.850,00	8.550,00
29	CUBETAS DE REAÇÃO CJ DE CUBETAS DE REAÇÃO P/ EQUIPAMENTO LABMAX PLENNO PCT C/ 10 UNIDADE	UND	3	Labtest	2.200,00	6.600,00
41	TUBO CAPILAR, SEM HEPARINA PARA DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCLITO CONTENDO 500 UNIDADES.	FR	75	Micron Glass	12,50	937,50
42	SABÃO/DETERGENTE EM PÓ ESPECIAL PARA LIMPEZA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO	KG	100		50,00	5.000,00



A Re



	(VIDRARIA) COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS			Chemco		
52	TUBO PARA CONGELAMENTO 2,0 ML	UND	5.000	Global Trade	0,20	1.000,00
58	IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇAO DE HCG EM SORO/URINA (TIRAS REAGENTES - TESTE PACK) COM SENSIBILIDADE DE 25 M UI/ ML, REF. LABTEST, EBRAM. INLAB, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 ANOS	TEST	1.000	Wama	0,58	580,00
59	DETECÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), USANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR, POR AGLUTINAÇÃO DIRETA, COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, REF. LABTEST, WIENER, EBRAM, BEHRING, C/ PRAZO VAL. MINIMO DE 2 ANOS	TEST	4.000	Wama	0,50	2.000,00
60	DETECÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O, POR AGLUTINAÇÃO DIRETA, COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E/OU ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE	TEST	1.500	Wama	0,73	1.095,00





	MINIMO DE 2 ANOS					
61	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE NAS FEZES (SANGUE OCULTO), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO (IMUNORÁPIDO), COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. REF. LABTEST, INOVA/BIOTEC, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 ANOS	TEST	2.000	Wama	4,74	9.480,00
67	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO	UN	5	Dixon	7,60	38,00
68	PLACA ESCAVADA	UND	10	Global Trade	40,00	400,00
69	TIRAS REAGENTES PARA UROANALISE CONTENDO 10 ÁREAS, COMO SEGUE: ÁREAS DE DENSIDADE URINÁRIA, PH, LEUCÓCITOS, NITRITOS, PROTEÍNAS, GLICOSE, CORPOS CETÔNICO, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINAS E SANGUE, COM SISTEMA DE QUALIDADE CERTIFICADO (ISO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU ANVISA. COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS	UN	21.000	Wama	0,23	4.830,00
71	KIT PARA COLETA E ANÁLISE PROTO PARASITOLÓGICA, CONTENDO TUBO PLÁSTICO COM TAMPA E HASTE COLETORA FIXADA NA MESMA E UM	KIT	20.000	Eco-Logic	1,80	36.000,00



Estado de São Paulo

	CONE-FILTRO. NÃO UTILIZA CONSERVANTES.					
75	CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS	UND	2	Kacil	551,00	1.102,00
TOTAL						413.364,90

5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- 5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;
- 5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;
- 5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n. 06/2017 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;
- 5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;
- 5.6. Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;
- 5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;
- 5.8. Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Orgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.
- 5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n. 06/2017, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;
- 6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n. 06/2017.



Estado de São Paulo

- 6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.
- 6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.
- 6.7. O prazo para o fornecimento será de 30 (trinta) dias para os itens 74 ao 77 e para os demais será de 10 (dez) dias uteis, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).
- <u>6</u>.8 A Detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de Preços e, ainda, , na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:
- a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.
- b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

8. DAS ESPECÍFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- **8.1** Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.
- **8.2-** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.
- **8.3-** Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do obieto, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Serviço e a devida Nota de Empenho.
- **8.5** A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **8.6** A cópia da ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **8.7** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - DAS SANÇÕES



Estado de São Paulo

- 9.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.
- 9.2- No caso da Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a mediata rescisão desta ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.3 No caso da Detentora estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de registro de preços, sem prejuízo das demais cominações legas.

10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;
- 10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:
- a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,
- c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
- a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,
- b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;
- 10.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;
- 10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinente ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

A A



Estado de São Paulo

- 10.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;
- 10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das excepcionalidades já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;
- 10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;
- 10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- 10.5.7. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico do Município, para efeitos de parecer e análise;
- 10.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 10.5.10 Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2°, § 1° da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.
- § 1º "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano"

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A detentora dos precos registrados terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- 11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;
- 11.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

286.020601.33903000.122.10.1518.2025.013100000

324.020602.33903000.301.10.0025.2055.023000005



Estado de São Paulo

325.020602.33903000.301.10.0025.2055.053000001 305.020601.44905200.122.10.1518.2025.013100000

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 06/2017.
- **14.2.** A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **14.3.** Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **14.5.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.
- **14.6.** Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 24 de março de 2017.

Hélio Escudero Secretário Municipal de Saúde

Maria Luíza Fenerich Honório Ferreira
Centerkit Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda

Testemunhas:

2) Chistina MARIA Custadia Paredes Law bs



Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/17 ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Centerkit Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 36/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal. ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 24 de março de 2017.

CONTRATANTE
Nome e cargo: Hélio Escudero – Secretário Municipal de Saúde
E-mail institucional: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br
E-mail pessoal: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Assinatura:
CONTRATADA
Nome e cargo: Maria Luiza Fenerich Honório Ferreira – Sócia / Gerente
E-mail institucional: centerkit@centerkit.com.br
E-mail pessoal: centerkit@centerkit.com.br
Assinatura:
(*) Facultativo, Indicar quando já constituído